



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os relatórios da Comissão de Fiscalização das unidades de saúde dos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Paraná e Rio Pardo.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Resolve:

Aprovar os relatórios da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV nas unidades de saúde dos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Paraná e Rio Pardo.

Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 03/04/2024, 13:50:19



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 18/03/2024, 09:56:33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO NO 08/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE FEVEREIRO DE
2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os relatórios da Comissão de Fiscalização das unidades de saúde dos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Paraná e Rio Pardo.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Resolve:

Aprovar os relatórios da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV nas unidades de saúde dos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum, Jaci Paraná e Rio Pardo.

Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 360F0534

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:230D8CFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2024. Edição 3737

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>